



LEI N° 217/2001-GAB/PMO

ARQUIVA-SE

Em 30/11/2001


Presidente da Câmara Mun. de Oiapoque
Manoel Alício da Silva Stair
Presidente da Câmara A. Oiapoque
CPF 051 373 842 - 91

PROMOVE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO
DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE,

Faço saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores do Município de Oiapoque aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir de 1° de janeiro de 2002, ficam extintas as seguintes Secretarias Municipais:

- I - Secretaria Municipal de Finanças;
- II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- IV - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2° - A partir de 1° de janeiro de 2002, ficam criadas as seguintes Secretarias Municipais:

- I - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF; e
- II - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social, Meio Ambiente e Turismo - SEMAT.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a estrutura organizacional das Secretarias a que se refere o art. 2° retro, com o aproveitamento total ou parcial dos servidores lotados nas Secretarias extintas a que se refere o art. 1° desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Oiapoque-AP, 27 de novembro de 2001.


FRANCISCO MILTON RODRIGUES
Prefeito